

R-770



Publicado D.O.E.
05 / 10 / 2021
Pag. 06 N° 227

Câmara de Educação Superior e Profissional

INTERESSADA: Centro de Ensino Técnico Intensivo - CENETI		
EMENTA: Concede o recredenciamento do Centro de Ensino Técnico Intensivo – CENETI, sediado nesta capital, autoriza mudança de mantenedor, renova o reconhecimento dos cursos técnicos em Radiologia, Análises Clínicas e Estética, exclusivamente para fins de certificação, e dá outras providências.		
RELATORA: Raimunda Aurila Maia Freire		
SPU N° 07451731/2021 e 5065748/2017	PARECER N° 0283/2021	APROVADO EM: 22/09/2021

I – RELATÓRIO

João Paulo Castro Boiani e Raquel Oliveira Arruda, diretor e coordenadora respectivamente, solicitam a este Conselho, orientações para regularizar a situação legal da instituição e dos cursos técnicos em Radiologia e Análises Clínicas ofertados pelo Centro de Ensino Técnico Intensivo – CENETI, sediado nesta capital, haja vista que houve mudança de mantenedores e existem alunos concludentes que necessitam da certificação.

Acrescentam que em 2017, o CENETI, mantido pela Faculdade de Tecnologia Intensiva – FATECI, solicitou a este Conselho, pelo processo protocolado sob o nº 5065748/2017 o recredenciamento, a renovação do reconhecimento dos cursos ofertados e a mudança de mantenedora. Informa, outrossim que referidas instituições (CENETI e FATECI) mantidas anteriormente pelo SR Clauder Ciarlini Filho S/S, atualmente, possuem como mantenedores: PSES SERVIÇOS EDUCACIONAIS LTDA, com cadastro CNPJ nº 01.224.102/0001-20, com sede à Rua Barão de Aratanha nº 51, e tem como sócios: Anhanguera Educacional Participações S.A, a Editora Distribuidora Educacional S.A e Pitágoras Sistema de Educação Superior Sociedade Ltda.

Alegam que por razões de tramitação dos processos e questões pandêmicas, as solicitações não foram apreciadas à época, e que tem sido procurados pelos alunos que não concluíram em tempo hábil, e foram a instituição para cumprir carga horária do curso, inclusive, Estágio curricular, mas não podem ser certificados em razão do credenciamento da instituição e o reconhecimento dos cursos estarem expirados.

Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer nº 0283/2021

Diante do que, solicitam a regularização do CENETI e dos cursos ofertados para que a instituição possa diplomar os alunos que concluíram a carga horária teórica em dezembro de 2019, e posteriormente, em 2020 e 2021 cumpriram o Estágio Curricular. E por fim, se compromete enviar a este Conselho, o pedido de extinção do CENETI e encaminhamento do acervo escolar a Seduc, conforme as normas do sistema de ensino do Ceará.

O CENETI, cadastrado no Censo sob o nº 23252014, pelo processo nº 5065748/2017, datado de 25 de julho de 2017, solicitou a este Conselho, a mudança de mantenedora e guarda do acervo para a FATECI Cursos Técnicos.

O CENETI fora reconhecido para ofertar a educação profissional técnica de nível médio pelo Parecer nº 546/2014, até 31.12.2018 com o curso Técnico em Análises Clínicas. O curso Técnico em Radiologia, foi reconhecido pelo Parecer nº 536/2014, até 31.12.2017. A renovação do reconhecimento do curso Técnico em Radiologia fora encaminhada para ser avaliada pelo especialista Prof. José Carlos Parente por ocasião da mudança de endereço para a FATECI. De acordo com o Relatório do especialista avaliador, foi favorável a oferta do curso, vez que fora elaborado nos termos da LDB 9.394/96, resoluções CNE e CEE e Diretrizes Curriculares Nacionais para a educação profissional técnica de nível médio. Embora o relatório expedido pelo especialista tenha sido favorável, não foi emitido parecer de renovação deste Conselho em razão da tramitação do processo e da pandemia. O curso Técnico em Estética fora reconhecido pelo Parecer nº 535/2014, com validade até 31.12.2017.

A FATECI Cursos Técnicos S/SS cadastrada no CENSO com o nº 23263946, trata-se de instituição credenciada pelo Parecer nº 999/2016, com o curso Técnico em Informática, até 31.12.2019. É importante esclarecer que o processo protocolado sob o nº 5058040/2017, de interesse da FATECI Cursos Técnicos, solicitando o reconhecimento do curso Técnico em Estética foi arquivado a pedido da instituição em 30.04.2019.

Para tanto, anexou ao processo a seguinte documentação:

1. Processo nº 5065748/2017, datado de 25/07/2017, que solicita mudança de mantenedor;

Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer nº 0283/2021

2. Requerimento datado de 03 de agosto de 2021, comunicando a mudança de mantenedor e solicitando orientação e regularização da situação legal do CENETI para fins de certificação dos alunos;
3. Aditivos Registrados na Junta Comercial;
4. Relação de 40 alunos concludentes do curso Técnico em Análises Clínicas;
5. Relação de 02 alunos concludentes do curso Técnico em Estética;
6. Relação de 53 alunos concludentes do curso Técnico em Radiologia;
7. Relação de 37 alunos do curso Técnico em Análises Clínicas que estão cumprindo Estágio Curricular;
8. Relação de uma aluna do curso Técnico em Estética que está cumprindo Estágio Curricular; e
9. Relação de 79 alunos do curso Técnico em Radiologia que estão cumprindo Estágio Curricular.

II – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O pleito tem amparo nas Resoluções 466/2018 e 485/2020 deste Conselho.

III – CONCLUSÃO

Diante do exposto, somos de parecer que:

- a) seja autorizada a mudança de mantenedora do CENETI, de Clauder Ciarlini Filho S/S, para PSES SERVIÇOS EDUCACIONAIS LTDA, com cadastro CNPJ nº 01.224.102/0001-20, com sede à Rua Barão de Aratanha nº 51, Ananguera Educacional Participações S.A, Editora Distribuidora Educacional S.A e Pitágoras Sistema de Educação Superior Sociedade Ltda;
- b) o recredenciamento da instituição e a renovação dos cursos: Técnico em Radiologia, Técnico em Análises e Técnico em Estética sejam renovados,

Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer nº 0283/2021

exclusivamente para fins de diplomação dos alunos concludentes, conforme relações anexas a este Parecer;

c) a CENETI, após tais procedimentos, encaminhe a este Conselho ofício comunicando a extinção voluntária da instituição, acompanhado de comprovante da entrega do acervo escolar junto a Seduc conforme legislação em vigor.

Processo aprovado pela Câmara de Educação Superior e Profissional do Conselho Estadual de Educação.

Sala das sessões da Câmara de Educação Superior e Profissional do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza aos, 25 de agosto de 2021.



RAIMUNDA AURILA MAIA FREIRE
Relatora



CUSTODIO ALMEIDA
Presidente da CESP



ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA
Presidente do CEE